



Regulamento de Fardamento do 1º Ciclo de Estudos em fisioterapia

1. Objetivos:

1. Permitir a identificação dos estudantes da Escola Superior de Saúde - Fernando Pessoa (ESS-FP) em educação clínica em qualquer instituição de saúde;
2. Uniformizar a apresentação dos estudantes em Educação Clínica, em qualquer instituição de saúde ou de ensino;
3. Reforçar a imagem pública da ESS-FP;
4. Facilitar a adesão dos estudantes às boas práticas de prevenção e controlo de infeção na prestação direta de cuidados.

2. Modo de Proceder

Para o cumprimento do presente regulamento devem ser cumpridas as seguintes regras gerais:

1. Obrigatoriedade de uso de farda, nas aulas práticas laboratoriais;
2. Obrigatoriedade de uso de bata, segundo o modelo adotado pela ESS-FP, nas aulas práticas laboratoriais realizadas em laboratório;
3. Obrigatoriedade para todos os estudantes do uso de farda, segundo o modelo adotado pela ESS-FP, nas unidades curriculares de Educação Clínica;
4. Em situações clínicas específicas, por exemplo, na intervenção em meio aquático, o uso de equipamento específico (fato de banho, touca e chinelos) fará parte do fardamento obrigatório.
5. Obrigatoriedade da utilização do cartão de identificação institucional, em local visível;
6. O uso de farda fora da Instituição restringe-se ao acompanhamento de doentes/utentes e prestação de cuidados de saúde na comunidade;
7. Os estudantes devem ter em conta as medidas de precaução básicas, mantendo a farda limpa e engomada, sendo que a farda deve ser trocada com a máxima regularidade possível;
8. A lavagem e engomagem das fardas é da responsabilidade dos estudantes;
9. As fardas deverão ser usadas com zelo e cuidado, de forma a serem mantidas em bom estado de conservação;
10. Sempre que o cabelo tenha um comprimento que toque nos ombros, este deve ser sempre apanhado;
11. Sem anéis, pulseiras, fios ao pescoço, relógios de pulso, brincos compridos, ou *piercings* visíveis;
12. Todos os estudantes devem ter em conta o cumprimento das precauções básicas de prevenção e controlo de infeção (contacto, gotícula ou partícula) de acordo com a situação, durante a sua atividade;
13. As unhas devem ser mantidas curtas e cuidadas e não devem ser usadas unhas artificiais ou de gel, assim como qualquer tipo de verniz;
14. Utilizar equipamento de proteção individual adequado à tarefa consoante a indicação de cada utente - avaliado pelo orientador);



3. Modelo das Fardas

Farda composta por:

1. calças azuis;
2. túnica branca com bolsos (com o logotipo da ESS-FP);
3. casaco azul-marinho (com o logotipo da ESS-FP);
4. socas azuis: anatómicas, laváveis/esterilizáveis, em material PVC, antiestéticas e antiderrapantes, fechadas, não perfuradas, com modelo que proteja o pé do atingimento direto de líquidos biológicos e permita a ventilação no seu interior, absorção de energia no tacão, cumprimento dos requisitos normativos aplicáveis pela entidade competente.

4. Responsabilidades

Todos os estudantes envolvidos devem cumprir as normas estipuladas. Os supervisores têm a responsabilidade de assegurar o cumprimento destas normas.

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Direção da ESS-FP.

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor na data da sua homologação pela Direção da ESS-FP.
